



ACORDO DE COOPERAÇÃO E AMIZADE

entre o Município de Santo Tirso e o Município de Dicomano

Pressupostos:

Considerando que as Geminações e os Acordos de Cooperação e Amizade entre Municípios estabelecem laços permanentes de fraternidade e cooperação solidária, permitindo aprofundar o intercâmbio cultural, escolar, gastronómico, associativo e empresarial;

Considerando que o Município de Santo Tirso e o Município de Dicomano, apesar de fisicamente e geograficamente distantes, unem-se na vontade de reafirmar e desenvolver os valores expressos pela "Carta Europeia dos Direitos do Homem" como a dignidade humana, a liberdade, igualdade e solidariedade;

Considerando o interesse mútuo dos municípios em estabelecer, desenvolver e consolidar laços de amizade, solidariedade, encontros, hospitalidade, intercâmbio, conhecimento mútuo, através de iniciativas e mecanismos de cooperação entre as respetivas entidades e associações locais, em prol das respetivas comunidades;

Considerando que, em ambos os municípios, há produção vitivinícola o que pode constituir uma oportunidade para a troca mútua de saberes e oportunidades de valorização;

Considerando que ambos os municípios são geminados com o município de Gross-Umstadt e que por essa via foram já estabelecidos alguns contactos institucionais;



Considerando a possibilidade de, no futuro, os dois Municípios virem a celebrar um acordo de Geminação;

Considerando que o acordo de cooperação e amizade constitui um compromisso de colaboração e mútuo entendimento;

Considerando que os municípios portugueses, de acordo com o Regime Jurídico das Autarquias Locais, podem colaborar em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente, no âmbito da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

É celebrado entre:

O Município Santo Tirso, com sede Praça 25 de Abril 4780-373 Santo Tirso, pessoa coletiva n.º 501306870, representado neste ato pelo presidente da câmara municipal Alberto Manuel Martins da Costa, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

E

O Município de Dicomano, com sede Piazza della Repubblica, 3, pessoa coletiva n.º _____, representado neste ato pelo presidente da Câmara Municipal de Dicomano, Stefano Passiatore.

O presente Acordo de Cooperação e Amizade, que visa o desenvolvimento de laços de amizade entre os dois municípios, o qual tem por objeto:

- Promover o intercâmbio social, cultural, desportivo e económico entre as respetivas comunidades, incentivar as iniciativas de formação de jovens, cooperação científica e tecnológica, meio ambiente, agricultura e turismo;



- Proporcionar aos jovens cidadãos a oportunidade de se conhecerem para alargar os seus horizontes culturais e se relacionarem com as diferentes realidades sociais;
- Ponderar a possibilidade de, no futuro, consolidar a parceria entre os dois Municípios através de um acordo de Geminção.

O presente acordo foi aprovado pela câmara municipal de Santo Tirso, em reunião de Câmara a 15 de junho de 2023 (item 16 da respetiva ata), e está escrito em italiano e português, ficando cada parte na posse de uma versão e pela junta comunal, por resolução de 9 de julho de 2023.

Lido e assinado na sede do Município de Santo Tirso, a 9 de julho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso,



(Alberto Costa)

O Presidente da Câmara de Dicomano,



(Stefano Passiatore)